

DESPACHO

Lido no expediente da 16^a
Sessão Extraordinária do 1^o
Período Legislativo.
Data das Sessões: 20/05/2025

[Assinatura]
Presidente



MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEBIME
Recebi o presente documento
Nesta Data 14/05/2025

Secretário(a)

[Assinatura]
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Depto. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

APROVADO
Sessão de 20/05/2025
[Assinatura]
Presidente

REQUERIMENTO Nº 061/2025

Ementa: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores responsáveis por serviços de iluminação pública e instalações elétricas.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO VALELA, com cópia para a Ilma. Secretária Municipal de Administração, Sra. FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS, que por meio da Secretaria Municipal competente, providencie a aquisição e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e em conformidade com as normas de segurança do trabalho, destinados aos servidores municipais que atuam diretamente nos serviços de manutenção da iluminação pública e instalações elétricas.

JUSTIFICATIVA

Os profissionais que atuam na manutenção da rede elétrica e iluminação pública exercem suas atividades em condições de risco, sendo indispensável o fornecimento de EPIs para garantir sua integridade física e saúde ocupacional, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, e especialmente a NR 10, voltada aos serviços com eletricidade.

Dentre os equipamentos recomendados, destacam-se:

1. Capacete de segurança com jugular e visor facial;
2. Luvas isolantes de borracha (classe adequada) e luvas de cobertura de couro;
3. Calçados de segurança com solado isolante (dielétrico);
4. Óculos de proteção ou protetor facial;



MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5. Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte (para trabalho em altura);
6. Detector de tensão e bastão de manobra (instrumentos auxiliares de segurança).

A adoção desses equipamentos, além de garantir condições seguras de trabalho, é um dever legal da Administração Pública e demonstra o zelo com os servidores que prestam relevantes serviços à população.

Diante do exposto, solicito o acolhimento e aprovação deste requerimento pelos nobres pares desta Casa Legislativa.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 20 de maio de 2025.


Verônica Senra da Silva
Vereadora

